



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE MATO GROSSO

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO 31/2025

DENOMINA A PRAÇA LOCALIZADA NA RUA ANTÍDIO DE SOUZA GUEDES COM A RUA MOISÉS NERI, NO BAIRRO BARRA VERDE, COMO "PRAÇA VEREADOR FRACIL REZENDE" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 1º Fica denominada “**Praça Vereador Fracil Rezende**” a praça localizada na confluência da **Rua Antídio de Souza Guedes** com a **Rua Moisés Neri**, no **Bairro Barra Verde**, neste município.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal providenciará a colocação de placa indicativa com o nome referido no artigo anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS, 04 de Agosto de 2025

Ver. Yhgor Chagas
Vereador(a)





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE MATO GROSSO

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa prestar uma justa e merecida homenagem ao Senhor **Fracil Rezende da Fonseca**, atribuindo o seu nome à praça localizada no cruzamento da **Rua Antídio de Souza Guedes com a Rua Moisés Neri**, no **Bairro Barra Verde**, neste município de Rio Verde de Mato Grosso – MS.

Nascido em **27 de dezembro de 1932**, no município de **Corguinho – MS**, Fracil foi filho de **Eulogio Tiago da Fonseca** e **Maria Sandin de Rezende**. Perdeu o pai ainda muito jovem, aos quatro anos de idade, e aos seis anos mudou-se com sua mãe para Rio Verde, onde construiu toda a sua trajetória de vida.

Foi alfabetizado por professora particular, em razão da inexistência de escola pública no município na época. Posteriormente, estudou por dois anos no então recém-criado **Colégio Porfírio Gonçalves**. Desde cedo trabalhou na roça e em diversas atividades, sendo testemunha viva da formação e desenvolvimento da cidade. Contava, com riqueza de detalhes, que naquela época Rio Verde possuía cerca de 30 casas e ainda não tinha ruas definidas.

Com um espírito comunitário marcante, rememorava que a cadeia do município funcionava sob uma mangueira, onde os presos eram amarrados por correntes, e que o cartório era um caramanchão de maracujá — onde sua irmã chegou a se casar, tendo como cartorário o Senhor **Thomaz Barbosa Rangel**.

Casou-se em **1961** com **Alzira Mateus de Oliveira**, com quem teve cinco filhos e criou uma neta como filha. Atuante no comércio local, fundou e administrou a **Mercearia Rezende**, que se tornou conhecida na cidade.

Na década de 1970, elegeu-se vereador como um dos sete mais votados — sistema vigente à época, sem distribuição por partidos. Mesmo sem remuneração pelo cargo, atuou com dedicação e compromisso com os interesses da população. Posteriormente, candidatou-se outras três vezes, chegando a ocupar a suplência em uma delas.

Foi figura central na política local, tendo atuado por 40 anos como membro do diretório da **ARENA**, além de participar ativamente da fundação do **MDB** e do **PMDB** em Rio Verde. Foi responsável por importantes conquistas, como a viabilização junto ao deputado **Shimidt**, do poço artesiano para o colégio rural municipal.

Sr. Fracil viveu seus últimos anos no **Bairro Barra Verde**, na **Rua Antídio de Souza Guedes, nº 160**, onde era uma figura conhecida, respeitada e admirada por todos.

Infelizmente, veio a falecer no dia **5 de junho de 2025**, deixando um legado de trabalho, dedicação e amor pela cidade que ajudou a construir. Sua história de vida confunde-se com a própria história de Rio Verde, sendo, portanto, mais do que justa a presente homenagem. Dar seu nome à praça situada no bairro onde viveu seus últimos anos é uma forma simbólica e permanente de reconhecer sua contribuição para o município e para a comunidade local.

Ver. Yhgor Chagas
Vereador(a)





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE MATO GROSSO

PARECER JURÍDICO

A Comissão supracitada, representada por seus integrantes analisaram nos termos do inciso I, alínea "a" do artigo 73, do Regimento Interno, as razões e justificativas ao presente Projeto de Lei do Legislativo 031/2025 que "Dispõe sobre a denominação da praça localizada na Rua Antídio de Souza Guedes com a Rua Moisés Neri, no Bairro Barra Verde, como "Praça Vereador Fracil Rezende" e dá outras providências."

Concluímos, após análise do presente Projeto de Lei do Legislativo n° 031/2025, pelas razões apresentadas, por sua legalidade e constitucionalidade sendo o parecer favorável para tramitação.

Plenário Lidia Maria Anciães Duailibi Malhado, 19 de Agosto de 2025

Nivaldo Henrique Pereira de Almeida
Presidente
Vanilda Lopes dos Santos
Membro

Carlos da Rocha Pontes
Relator





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE MATO GROSSO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Solicitação de parecer: 15/08/2025 11:50

Prazo: 20/08/2025

Comissão: Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final

Status do parecer: Em aberto





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE MATO GROSSO

PARECER JURÍDICO

A Comissão supracitada, representada por seus integrantes, analisaram nos termos da Lei vigente, as razões e justificativas ao Projeto de Lei do Legislativo n° 031/2025, "Dispõe sobre a denominação da praça localizada na rua Antídio de Souza Guedes com a Rua Moisés Neri, no Bairro Barra Verde, como "Praça Vereador Fracil Rezende" e dá outras providências."

Ressaltamos que a referida homenagem é justa, desta forma, reconhecemos a legalidade da homenagem ao Projeto n° 031/2025, sendo o parecer favorável à sua aprovação.

Plenário Lidia Maria Anciães Duailibi Malhado, 19 de Agosto de 2025.

Yhgor Chagas Correia de Melo
Presidente
Robson Rodrigues Machado
Membro

Laurindo Luiz Marchezan
Relator





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE MATO GROSSO

COMISSÃO DE HONRARIAS

Solicitação de parecer: 15/08/2025 11:54

Prazo: 20/08/2025

Comissão: Comissão de Honrarias

Status do parecer: Em aberto

